



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 120/2024

DISPÕE Sobre a Criação do Dia do Combate ao Racismo no Esporte, no Âmbito do Município de Manacapuru e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito do Município de Manacapuru/AM a criação do Dia de Combate ao Racismo no Esporte.

Art. 2º O Dia de Combate ao Racismo no Esporte será celebrado anualmente no dia 12 de setembro a ser incluído no Calendário Oficial da Cidade de Manacapuru/AM.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de maio de 2024.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da Mesa CMM



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submeto ao julgamento dos nobres Edis, a importância deste Projeto de Lei justifica-se em relação à relevância social e ao dever constitucional do Poder Público em fomentar políticas públicas de incentivo ao esporte e combate à discriminação de qualquer tipo.

O racismo, bem como outros tipos de discriminação de qualquer natureza praticada contra outra pessoa, vem sendo colocados em pauta nos últimos tempos, principalmente por conta de episódios vivenciados não só por pessoas locais, mas também por atletas famosos mundialmente.

O racismo veio evoluindo, bem como o seu combate. Podem ser citados nomes de atletas, pessoas e instituições que foram fundamentais ao combate ao racismo e a inclusão nos esportes, como por exemplo, o Club de Regatas Vasco da Gama, que em 1924 foi o primeiro time de futebol a recusar disputar a divisão principal do campeonato local se não pudesse inscrever seus jogadores negros e mulatos.

Ainda, nos tempos de hoje, o ícone do esporte na principal categoria do automobilismo, e atualmente o maior campeão, atleta com mais vitórias, maior número de pontos e *pole positions*, Lewis Hamilton, sempre foi destacado não somente por suas habilidades no esporte, mas também por ser o único piloto negro a competir na Fórmula 1. Há alguns anos, Hamilton vem adotando posições antirracistas (até de protesto), bem como de incentivo à inclusão dos negros no esporte.

Talvez o maior símbolo de combate ao racismo no esporte trata-se de James (Jesse) Owens, atleta do atletismo. Competindo pela delegação Norte-Americana, competiu nos Jogos Olímpicos de Berlim em 1936, em pleno regime nazifascista, onde o próprio ditador acompanhou a prova na qual James estava participando, formando-se um ícone da resistência e igualdade racial.

Inúmeros são os exemplos que o esporte pode trazer como instrumento de igualdade social e racial. Portanto, este Projeto, em prosseguimento aos trâmites legislativos legais deve ser aprovado a fim de promover na esfera esportiva da cidade de Manacapuru, conscientização e respeito independente de raça, cor, nacionalidade, gênero e demais tipos de preconceitos que devem ser combatidos.

Portanto, este Projeto, em prosseguimento aos trâmites legislativos legais deve ser aprovado a fim de garantir aos Municípios um apoio do Poder Público em relação à prática do racismo, que vem sendo deixado de lado.

Diante do exposto, requer o apoio aos nobres pares para a aprovação do projeto de lei, nos termos relatados acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de maio de 2024.

WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

1º Secretário da CMM